

Pedido de Cotação Nº 031/2023.

Assunto: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para as dependências da AGEVAP na Unidade Descentralizada 06 - Guandu na cidade de Seropédica/RJ.

Referência: CG INEA Nº 68/2022.

1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto **Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado** para as dependências da AGEVAP na Unidade Descentralizada 06 - Guandu, localizada na cidade de Seropédica/RJ, conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de Solicitações de Materiais/Serviços

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 19/06/2023 às 17:00h para o e-mail kleiton.gomes@agevap.org.br ou entregar fisicamente entregar fisicamente na UD 06 da AGEVAP, localizada à Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (sala 203) Fazenda Caxias – Seropédica/RJ – CEP 23895-265 (Altos da Farmácia Universitária).

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

2.3. A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- 3.1.2. Contrato social ou documento congêneres;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.

3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.3. É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será disciplinada através de Ordem de Serviço, cuja minuta encontra-se em anexo, devendo efetivar a assinatura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. O valor máximo a ser pago por esta contratação é de R\$ 7.790,13 (sete mil, setecentos e noventa reais e treze centavos).

5.2. O valor máximo a ser pago por item contratado encontra-se discriminado no ANEXO I – Formulário de Solicitações de Materiais/Serviços.

6. DAS SANÇÕES

6.1. O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

6.2. A recusa injustificada de assinar o Contrato/Ordem de Serviço, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

6.3. A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93,

bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Resende/RJ, 13 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
Kleiton Kássio Ferreira Gomes
Especialista Administrativo

Dados do requisitante				
Nome	Kleiton Kássio Ferreira Gomes			
Cargo	Especialista Administrativo			
Objeto				
Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para as dependências da AGEVAP na Unidade Descentralizada 06 - Guandu, localizada na cidade de Seropédica/RJ..				
Justificativa				
A presente aquisição torna-se necessária para atendimento aos adequados padrões ambientais de trabalho na unidade da AGEVAP-UD06 - Seropédica/RJ, escritório da Secretaria Administrativa de maneira a garantir a qualidade na execução das atividades da Secretaria Executiva do Comitê Guandu.				
Descrições do Objeto				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência
1	Ar Condicionado tipo Split (evaporador, condensador, compressor e válvula de expansão), 220 volts com 18.000 BTUs de potência.	Unidade	2	R\$ 7.790,13
			TOTAL	R\$ 7.790,13
Endereço para Entrega do Equipamento				
<i>A entrada dos equipamentos deverá ser realizada no seguinte endereço da AGEVAP - UD06: Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (sala 203) Fazenda Caxias – Seropédica/RJ – CEP 23895-265 (Altos da Farmácia Universitária) TEL. (24) 98855-0814</i>				
Especificações				
O valor final deverá incluir todos os custos referentes ao deslocamento para entrega do equipamentos, tributos e demais despesas, se houver. Caso desejar, o proponente poderá realizar visita técnica para análise dos produtos adequados ao ambiente em que serão instalados, devendo realizar prévio agendamento. A Contratada se responsabilizará pela execução TOTAL de todos os apontamentos designados no edital de licitação. As condições para realização do serviço estão vinculada à AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO a ser enviada pela AGEVAP.				
Prazo de Validade da Proposta				
Validade da Proposta: Deve constar da proposta apresentada, expressamente, prazo de validade. Caso não haja indicação, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento.				
Observações				
Condições de pagamento: O gestor do contrato informará o valor total da nota e dará autorização A CONTRATADA para emitir Nota Fiscal e entrega dos equipamentos.				
Forma de Pagamento: Depósito em conta vinculado ao CNPJ ou CPF do fornecedor.				
Faturamento: O produto deverá ser faturado em sua totalidade em 1 (uma) única Nota Fiscal, por entrega, contendo a sua respectiva descrição.				
Condições de Pagamento: O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias úteis, condicionado à entrega do produto, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas Municipal/Estadual/ Trabalhista/ Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto.				
Regulamentação: Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: () ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 60/2019 () Código Civil e outras normas de Direito Privado				
Acompanhamento: Será designado um empregado da AGEVAP como gestor do contrato para acompanhamento dos produtos especificados neste edital.				
Demais Observações: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste documento. A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.				
Seropédica/RJ, 30/05/2023				
			Revisão 04 - CSG F-0192	
(assinado eletronicamente) Kleiton Kássio Ferreira Gomes Especialista Administrativo			(assinado eletronicamente) Antonio Mendes de Souza Júnior Gerente de Contrato de Gestão	

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
Empresa:					
CNPJ:					
Endereço					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção de ar condicionado, conforme especificações no formulário de solicitação de materiais e serviços.	Unidade	2		R\$
				TOTAL	R\$
Endereço de Entrega/Prestação				Validade da Proposta:	
UD06-Centro: Avenida Ministro Fernando Costa, número 775, salas 203, 204 e 205, segundo andar – Fazenda Caxias – Seropédica/RJ – CEP 23895-265 (Altos da Farmácia Universitária) – Tel.: (21) 3787-3729 / (24) 98855-0814					
Observação					
Assinatura/Carimbo					



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 031/2023

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada - (endereço completo _____) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ORDEM DE SERVIÇO Nº __/2023

OBJETO

Aquisição de material de escritório para a sede da AGEVAP, conforme consta no processo administrativo nº 119/2023.

EMPRESA EXECUTORA

Xxxxxxxxxx., situada na Rua xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, denominada simplesmente **EXECUTORA.**

LOCAL E DA DATA

A prestação do serviço em tela dar-se-á na sede da AGEVAP, na Avenida Ministro Fernando Costa, nº 775 (sala 203), Fazenda Caxias, Seropédica, CEP 23895-265, nos moldes do disposto no ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

VALOR GLOBAL

Pela prestação do serviço será pago o valor de R\$ 7.790,13 (sete mil, setecentos e noventa reais e treze centavos), conforme proposta e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 119/2023.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços em referência estão disponíveis nas rubricas abaixo descrita:

Fonte	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Despesas administrativas/ Serviços de Terceiros/ Material Permanente	R\$ 7.790,13
Total			R\$ 7.790,13

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, que será emitida mediante solicitação da AGEVAP, após aceite do respectivo produto, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal, Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento.

LEIS QUE REGEM A PRESENTE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é regida pelas disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nas normas de Direito Privado aplicáveis.

SANÇÕES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeitará a **EXECUTORA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

1. advertência;
2. Multa administrativa;

3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;
4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Diretor-Presidente da AGEVAP.

A multa administrativa, prevista no item 2:

- a) corresponderá ao valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.



- f) deverá ser recolhida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, em conta corrente informada pela AGEVAP. Caso a importância devida não seja recolhida será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida conforme previsto em lei.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP, prevista no item 3:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP, prevista no item 4, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **EXECUTORA** ressarcir a os prejuízos causados.

A reabilitação referida no item anterior poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **EXECUTORA** à multa de mora de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da contratação ou do saldo não atendido, respeitado o limite do Art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da contratação pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa desta ordem de serviço, garantido o contraditório e a defesa prévia.



A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nos itens 1 a 3, e no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso do item 4.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Resende/RJ, __/__/2023

AGEVAP	XXXXXXXXXX
<hr/> <p>XXXXXXXXXXXXX</p> <p>XXXXXXX</p> <hr/> <p>XXXXXXXXXXXXX</p> <p>XXXXXXX</p>	<p>De acordo:</p>

